

ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E ALCIVANE ALVES DE ARAUJO 78073278634.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, com sede nesta cidade, à Rua 30 n.º 296, inscrito no CNPJ sob n.º 18.457.291/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF n.º. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 n.º. 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ALCIVANE ALVES DE ARAUJO 78073278634**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 28.101.062/0001-09, com sede na Rua 04 n.º 627, Bairro Centro, no Distrito de Honorópolis Município de Campina Verde/MG, neste ato representado por Alcivane Alves de Araújo, inscrito no CPF sob o n.º 780.732.786-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo, conforme previsto no contrato. Processo Licitatório n.º 0011944/2022, na modalidade Pregão Presencial n.º 32/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato até 18 de julho de 2025, cujo ano letivo inicia no dia 10 de fevereiro de 2025, totalizando 107 (cento e sete) dias letivos até a vigência deste.


Nº DA LINHA	VEÍCULO	PERCURSO- ITINERÁRIO	KM/ DIA	HORÁRIO	VALOR DO KM RODADO	VALOR DE 107 DIAS
01	MINIMO 27 LUGARES	SAIDA DO CARLÃO, PONTO DO LAZINHO DO JOÃO FREITAS, PONTO DO EDIVALDINHO, FAZENDA SANTA RITA, PONTO DO NIVALDO (0,4KMX4), PONTO DO JOSÉ FILHO (3,5 KMX4), PONTO DO BRUNO, ESTRADA DO PERIMETRO, ENTRADA DO DOÇA (2,3KMX4) RETORNA ENTRADA DA KEILA PROFESSORA (2,5KMX4), PONTODO JOÃO PAULO (0,8 KM X4), RETORNA ENTRADA DA FAZ. COITÉ (2,2KMX4), RETORNA ENTRADA DO CELSINHO (1,6KMX4), RETORNA PONTO DO JESUS BELIZÁRIO (6,9KMX4), RETORNA NA ESTRADA DO PERIMETRO, PONTO DO TULIO, A HONORÓPOLIS E VICE VERSA CARRO CHEIO.	192	TARDE	R\$ 3,74	R\$ 76.834,56


CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

E, por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente em três (04) vias de um só teor, forma e finalidade, na presença de duas testemunhas indicadas abaixo.

Campina Verde-MG, 31 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG
Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal
Contratante


Alcivane Alves De Araújo 78073278634
Alcivane Alves de Araújo
Contratada

Testemunhas:

CPF: 
04612125600


CPF: 14404104617